

ANEXO II – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PERMUTA DE IMÓVEL

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

Nome(s) do(s) Proprietário(s) Interessado(s): GAL Administradora de Bens LTDA.

Documento(s) de Identidade do(s) Proprietário(s): 3.820.130

CPF / CNPJ do(s) Proprietário(s): 47.170.327/0001-75

Nome(s) do(s) Representante(s) (se for o caso):

Documento(s) de Identidade do(s) Representante(s)(se for o caso):

CPF / CNPJ do(s) Representante(s):

Telefone(s) para Contato(s) – 47 9-9936 - 9079

Imóvel do Município constante do Anexo I cuja permuta repousa o interesse (permitido indicar mais de um imóvel para composição de valor):

ITEM Nº: 03

Especificações Físicas, Descrição e Quantidade do(s) Imóvel(is) Ofertado(s): Número da matrícula e Indicação do Respectivo Cartório de Registro do Imóvel: 16.612, livro nº 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Trombudo Central-SC

Área do imóvel oferecido em permuta (no mínimo 120% maior que a área do imóvel público objeto da permuta): 441,15 m²

Imóvel possui área verde já implementada ()sim (x)não.

Caso não haja área verde implementada, declaração de que implementará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato de permuta, com a devida elaboração e execução de Projeto de Recuperação de Área Degradada-PRAD, por profissional legalmente habilitado, com a devida aprovação do órgão ambiental competente, ou documento técnico equivalente, acompanhada da devida ART, no caso de se tratar de área com degradação ambiental.

Agrolândia, 07 de Dezembro de 2023

ALTAIR
KLOPPEL:03029169979

Digitally signed by ALTAIR KLOPPEL.03029169979
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=19109390001.20,
ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=AC
Instituto Fenacem RFB, cn=ALTAIR KLOPPEL.03029169979
Date: 2023.12.08 07:55:29 -03'00'

Assinatura do Proprietário ou Representante Legal





**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL - SC**

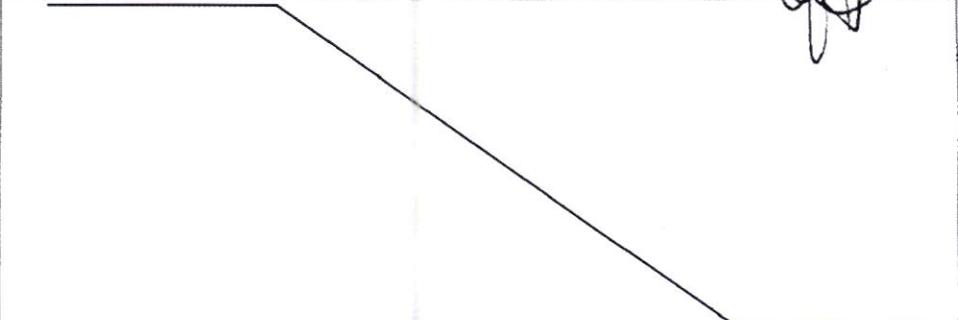
Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador
Praça 22 de Julho, nº 44, 2º andar, sala 14, Centro - Trombudo Central - SC
Fone e WhatsApp (47) 3544-0299
E-mail: critc@hotmail.com



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO o inteiro teor da Matrícula n. **16.612** do Livro 2 - Registro Geral, conforme imagem abaixo:

CNM: 109652.2.0016612-31

	REGISTRO DE IMÓVEIS MUNICÍPIO E COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL REGISTRO GERAL Livro Nº 2	Fis: 01
MATRÍCULA Nº: 16.612 Trombudo Central, em 26 de agosto de 2014 O terreno urbano, área nº 16, sem benfeitorias , situado na localidade de Rio Bonito, Município de Agrolândia - SC; com a área total de 441,15 m² (quatrocentos e quarenta e um metros e quinze décimos quadrados) , contendo as seguintes medidas e confrontações: FRENTE, em linha curva com o raio de 76,00 metros e desenvolvimento de 16,22 metros com a Estrada Geral Rio Bonito (lado par); FUNDOS, em 12,00 metros lineares com terras de Sigberto Hasse e Melita Hasse; LADO DIREITO, em 30,37 metros lineares com terras de Welta Kohls; LADO ESQUERDO, medindo 39,89 metros com terras de Imóveis Jelu Ltda EPP (área a desmembrar 15). PROPRIETÁRIA : IMOVEIS JELU LTDA EPP , pessoa jurídica de direito privado, CGC 11.348.892/0001-32, com sede em rua dos Pioneiros, 565, sala 01, centro, município de Agrolândia-SC, representada por RENÉ GERALDO SIEGEL empresário, CPF 218.177.909-00, RG 7R 432.589 SSI/SC, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com HANELORE SIEGEL , aposentada, CPF 181.021.749-00, RG 629.034 SSI/SC, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Agrolândia/SC. TÍTULO ANTERIOR : Matrícula anterior nº 11.604 livro 02, deste Ofício. Dou fé. O Registrador Substituto.		
AV.-1/16.612 - ABERTURA DE MATRÍCULA. Protocolo nº 47.426 em 21 de Agosto de 2014. A requerimento do interessado, datado de 18 de agosto de 2014, com dados extraídos da Planta Topográfica e memorial descritivo do Processo de Parcelamento do solo urbano nº 3.008 arquivado neste Ofício. Dou fé. Trombudo Central, 26 de Agosto de 2014 Emolumentos: R\$ 5,90 + R\$ 1,45 Selo de fiscalização: DOP60080-ZDEV. Albino da Silva. O Registrador Substituto		
		





**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL - SC**

Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador
Praça 22 de Julho, nº 44, 2º andar, sala 14, Centro - Trombudo Central - SC
Fone e WhatsApp (47) 3544-0299
E-mail: critc@hotmail.com

Continuação da certidão da matrícula 16.612.

Trombudo Central/SC, 05 de dezembro de 2023

Vanessa Camila Derner Cipriani – Escrevente

Emolumentos:	R\$	24,18
V. FRJ:	R\$	5,49
ISS:	R\$	0,75
Total:	R\$	30,42

Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%

	Poder Judiciário
	Estado de Santa Catarina
	Selo Digital de Fiscalização
	Normal
	GYM60522-VZAV
Confira os dados do ato em:	
www.tjsc.jus.br/selo	

EM BRANCO

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br





CONTRATO SOCIAL
GAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **ALTAIR KLOPPEL**, brasileiro, nascido em 15/07/1981, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00908960804 (DETRAN-SC), CPF nº 030.291.699-79, residente e domiciliado na Rua Helmuth Forster, nº 143, Bairro Centro, nesta Cidade de Agrolândia - SC, CEP 88.420-000, ajusta e convencionou para si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade usará o nome empresarial **GAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**.

§ Único - Poderá por deliberação do sócio criar, instalar ou mesmo extinguir dependências ou depósitos e nomear representantes em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, bem como participar ou receber como sócias outras empresas afins ou não, incorporar e fundar com outras empresas.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede localizada na Rua Helmuth Forster, nº 143, Bairro Centro, nesta Cidade de Agrolândia - SC, CEP 88.420-000.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

§ Único - Poderá o sócio deliberar a qualquer tempo sobre sua liquidação, dissolução ou transformação, se assim o exigir o interesse geral e observar à legislação pertinente.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade terá como objeto social:

“A administração e gestão de bens imobiliários por conta própria, residenciais ou não, e de bens móveis próprios; serviços de consultoria em gestão empresarial, tais como: serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para gestão do negócio prestado a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controles orçamentários, informação e gestão.”

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - O capital social será de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, totalmente subscritas neste ato, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas em moeda corrente do País, até 30/06/2023 em nome da sociedade:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/07/2022 Data dos Efeitos 15/07/2022

Arquivamento 42207240307 Protocolo 224361163 de 15/07/2022 NIRE 42207240307

Nome da empresa GAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 447351543191281

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/07/2022



Sócio	%	Quotas	Valor R\$
ALTAIR KLOPPEL	100	140.000 quotas no valor de	R\$ 140.000,00
-----	----	-----	-----
Totalizando em,	100	140.000 quotas no valor de	R\$ 140.000,00

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 8ª - Falecendo ou interdita a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 9ª - A sociedade poderá distribuir lucros a seu quotista em qualquer período conforme disciplina a Lei nº. 6.404/76 em seu Artigo 204, Parágrafos 1º e 2º.

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

§ Único - A critério do sócio e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação; e os prejuízos que por ventura se verificarem poderão ser mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, ou suportados pelo sócio na proporção das distribuições de lucros realizadas nos exercícios anteriores.

CLÁUSULA 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **ALTAIR KLOPPEL**, com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, propostas de descontos, junto a estabelecimentos de créditos e todos os demais atos que representam direitos e obrigações, a prática de efetuar financiamentos em estabelecimentos de crédito e bancários, da venda, compra, de hipotecar, gravar e alienar, dar em garantias, bens imóveis e móveis, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando tudo **isoladamente**.

§ 1º - Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.



§ 2º - Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de **avais, endossos ou cauções de favor**.

CLÁUSULA 13ª – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não existe impedimento de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante no objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

CLÁUSULA 16ª – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA 17ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina digitalmente o presente instrumento particular, em 01 (um) exemplar de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Agrolândia/SC, 14 de julho de 2022.

Altair Kloppel
CPF nº 030.291.699-79
Assinado digitalmente

Guilherme Traple
CPF nº 066.196.269-55
(OAB-SC 33.174)
Assinado digitalmente

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/07/2022 Data dos Efeitos 15/07/2022

Arquivamento 42207240307 Protocolo 224361163 de 15/07/2022 NIRE 42207240307

Nome da empresa GAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 447351543191281

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/07/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



224361163

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
PROTOCOLO	224361163 - 15/07/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207240307
CNPJ 47.170.327/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2022
SOB N: 42207240307

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03029169979 - ALTAIR KLOPPEL - Assinado em 14/07/2022 às 16:40:04
Cpf: 06619626955 - GUILHERME TRAPLE - Assinado em 15/07/2022 às 14:26:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/07/2022 Data dos Efeitos 15/07/2022

Arquivamento 42207240307 Protocolo 224361163 de 15/07/2022 NIRE 42207240307

Nome da empresa GAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 447351543191281

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/07/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.170.327/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2022	
NOME EMPRESARIAL GAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HELMUTH FORSTER	NÚMERO 143	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGROLANDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO GALCONSULTORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 9936-9079	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2023** às **16:46:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

47.170.327/0001-75

NOME EMPRESARIAL:

GAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ALTAIR KLOPPEL

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/12/2023 às 16:46 (data e hora de Brasília).



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ALTAIR KLOPPFEL

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORA
1820130 SSP SC

CPF
030.291.699-79

DATA NASCIMENTO
15/07/1981

FILIAÇÃO
**REINOLDO KLOPPFEL
 LUEZIA KLOPPFEL**

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
00908960804

VALIDZ
23/07/2025

INABILITAÇÃO
25/10/1999

OBSERVAÇÕES

Altair Kloppfel
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
28/07/2020

Sandra Mara Pereira
 ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
 Diretor Especial de Trânsito
 89415704118
 SC156860660

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2011492093

PROIBIDO PLASTIFICAR
2011492093

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207240307	47.170.327/0001-75	15/07/2022	15/07/2022
Endereço: RUA HELMUTH FORSTER, 143, CENTRO, AGROLÂNDIA, SC - CEP: 88420000			
OBJETO SOCIAL			
A ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS POR CONTA PRÓPRIA, RESIDENCIAIS OU NÃO, E DE BENS MÓVEIS PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, TAIS COMO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADO A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLES ORÇAMENTÁRIOS, INFORMAÇÃO E GESTÃO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 140.000,00 CENTO E QUARENTA MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 0,00			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALTAIR KLOPPEL 030.291.699-79	140.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALTAIR KLOPPEL 030.291.699-79	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
15/07/2022	42207240307		
Ato: 090 - CONTRATO			
Evento: 090 - CONTRATO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

236609556

página: 1/2

CONTROLE: 24079525469163 CPF SOLICITANTE: 475.650.209-15 NIRE: 42207240307 EMITIDA: 04/12/2023 PROTOCOLO: 236609556



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207240307	47.170.327/0001-75	15/07/2022	15/07/2022
Endereço: RUA HELMUTH FORSTER, 143, CENTRO, AGROLÂNDIA, SC - CEP: 88420000			

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Dezembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI